



Prefeitura Municipal de Guanhanes

MINAS GERAIS

LEI N° 1.921, DE 04 DE ABRIL DE 2.001

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES


Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA MARIETA MARQUES**, a atual "1", situada e localizada nesta cidade de Guanhanes, iniciando na RUA WANTUIL CALDEIRA, terminando no terreno de PIO DOS REIS.

Parágrafo Único – Fica fazendo parte integrante desta Lei, a cópia da Certidão de Óbito, para comprovação de exigência contida na Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 04 de abril de 2.001.


José Luiz de Araújo
Prefeito Municipal


Balduino César Rabelo

Secretário Mun. Administração e Fazenda